

## ANEXO III

**Centro Histórico**

## Artigo 1.º

**Publicidade**

1 — A colocação de mensagens publicitárias em edifícios ou vias deve respeitar, na forma, volume, cor e iluminação, o caráter ambiental da zona acima referida, bem como o estipulado no Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de julho.

2 — É interdita a aplicação de suportes publicitários nas seguintes situações:

- a) Sobre a cobertura dos edifícios;
- b) Nas empenas ou fachadas, desde que, pela forma, volume, cor, material ou iluminação, prejudiquem a fisionomia ou enfiamentos visuais relevantes;
- c) Sempre que prejudiquem a leitura de qualquer elemento característico do edifício ou do conjunto em que se pretendem integrar, designadamente gradeamentos, sacadas, cantarias entre outros.

3 — É interdita a colagem em fachadas de edifícios ou muros de vedação de qualquer tipo de propaganda política ou outra publicidade.

4 — Os suportes publicitários deverão ser em tabuletas de chapa metálica, ou madeira pintada de esmalte, a cores discretas, sobre fundo uniforme ou com dizeres recortados no próprio material.

5 — As dimensões permitidas para as placas publicitárias são:

60 cm × 40 cm se forem retangulares e 50cm×50cm se forem quadradas ou outras devidamente justificadas.

6 — O anúncio luminoso só será permitido se for colocado única e exclusivamente dentro do próprio estabelecimento.

## Artigo 2.º

**Toldos**

1 — A colocação de toldos deve respeitar, na sua forma, volume e cor, o caráter ambiental do Centro Histórico.

2 — É interdita a aplicação de toldos de mero efeito visual ou publicitário que tendam a destruir a leitura das fachadas e a obscurecer as vias de circulação.

3 — Os toldos deverão ser preferencialmente do tipo «rolo», formados por um único pano, em tecido de uma só cor, de lona ou material similar, sem bandas laterais e sem proteção superior em chapa metálica.

4 — Os toldos de armação circular serão admitidos quando os vãos a obscurecer forem em arco ou quando essa forma enriquecer de algum modo a leitura do conjunto.

5 — Os toldos devem deixar sempre livre uma altura mínima de 2,1 m acima do passeio quando desenrolados, medida na parte mais alta do passeio, não podendo ser colocados a nível superior ao do pavimento do 1.º andar.

**Tripés Publicitários**

## Artigo 3.º

1 — Apenas é permitida a colocação destes suportes publicitários relativos a estabelecimentos comerciais, cuja localização não seja visível das ruas principais.

2 — O dispositivo deverá ter uma dimensão máxima de 0,80 m × 0,50 m, em ardósia, com suporte em madeira.

A sua colocação no espaço público deverá respeitar os seguintes condicionamentos:

- Não poderá prejudicar o trânsito pedonal e automóvel;
- Não poderá prejudicar outros estabelecimentos;
- No caso de estabelecimentos de restauração e bebidas, apenas se permite a colocação do referido suporte no horário das refeições, não podendo permanecer no espaço público ao longo de todo o dia.

307316758

**MUNICÍPIO DE VIZELA****Aviso n.º 14741/2013**

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação e

em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2013, que a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra aberto um período de Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor do Poço Quente.

A proposta do Plano, está disponível para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vizela.

Durante o período de Discussão Pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser apresentado por escrito e entregue diretamente na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, sita Praça do Município, n.º 522 ou remeter por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara de Vizela — Alteração ao Plano de Pormenor do Poço Quente — Praça do Município, n.º 552, 4815-013 Vizela.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vizela e na comunicação social, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

22 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

207419547

**FREGUESIA DE ALFENA****Aviso n.º 14742/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, o júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* n.º 170, IIª série do dia 4 de setembro de 2013, foi alterado em virtude de o presidente do júri, António José Oliveira Fernandes, ter cessado o seu mandato como Presidente da Assembleia de Freguesia de Alfena.

Assim, e por deliberação da Junta de Freguesia, datada do dia 22 de outubro de 2013, o júri do referido procedimento passa a ter a seguinte composição:

Presidente: António Fernandes Macedo Gomes, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Alfena.

Vogais efetivos: Dr. António Jorge Nunes Ribeiro, Técnico Superior da Junta de Freguesia de Alfena, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Álvaro da Silva Pesqueira, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Alfena.

Vogais suplentes: Dr.ª Emília Rosa da Silva Chilro, técnica superior de Recursos Humanos e Dr. António Manuel Constâncio Gaspar, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alfena.

22 de novembro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, *Dr. Arnaldo Pinto Soares*.

307419011

**FREGUESIA DE LOUSADO****Aviso n.º 14743/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público, em conformidade com o disposto no artigo 34.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: referência A — carreira/categoria de Assistente Técnico, área administrativa (1 posto de trabalho); referência B — carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza/auxiliar de serviços gerais) (2 postos de trabalho). Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2013, na Bolsa de Emprego Público, com os respetivos códigos da oferta: OE201303/0164 — referência A e OE201303/0165 — referência B, no jornal *Público*, de 14 de março, que se encontra afixada na Secretaria da Junta de Freguesia, na Estação Caminho Ferro, 10 — 4760-623 Lousado e disponível na sua página eletrónica ([www.freg-lousado.pt](http://www.freg-lousado.pt)), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal supra referido.

## Lista unitária de ordenação final — Referência A

	Nome	Prova de conhecimentos (PC)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Total PC × 70% + EPS × 30%
1.º	Olívia da Conceição Fontes Moreira .....	18,65	19	18,75
2.º	Diana Isabel de Macedo Marques .....	17,45	15	16,71
3.º	Sónia Raquel Fortuna Borges .....	15,80	16	15,86
4.º	Sílvia Cláudia Rocha Baptista .....	14,65	17	15,35
5.º	Susana Maria Oliveira Ribeiro .....	15,40	15	15,28
6.º	Albano Manuel Ribeiro Pereira Ferreira Mendes .....	14,80	12	13,96
7.º	Carla Maria de Almeida de Oliveira .....	12,20	18	13,94
8.º	Ana Isabel Carvalho Ferreira .....	13,85	14	13,90
9.º	Joana Pires Azevedo .....	13,70	13	13,49
10.º	António Augusto Moura Carneiro .....	13,50	12	13,05
11.º	Ángela Patrícia Campos Pereira .....	12	15	12,90
12.º	Sílvia Catarina Pereira Oliveira Simões .....	12,10	13	12,37
13.º	Cláudia Sofia Cruz Nogueira de Sousa .....	12,15	13	12,40
14.º	Joana Rita Azevedo de Sã .....	12,25	11	11,87
15.º	José Luís Coutinho Rodrigues .....	10,65	13	11,35
16.º	Cristina Maria Ferreira Reis da Silva .....	10,60	13	11,32
17.º	António Joaquim da Cunha Pereira .....	10,65	11	10,75

## Lista unitária de ordenação final — Referência B

	Nome	Prova escrita conhecimentos (PEC)	Entrevista profissional seleção (EPS)	Total (PEC × 70 %) + (EPS × 30 %)
1.º	Pedro Manuel Oliveira Azevedo .....	16,50	16,00	16,35
2.º	Henrique Manuel Ferreira Leça .....	15,00	16,00	15,30

Nos termos dos n.º 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos poderão, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, pronunciar-se, por escrito, devendo ser feito através do formulário de exercício do direito de participação de interessados, disponível na secretaria da Junta de Freguesia, dirigido ao Presidente do Júri e remetido para a morada acima mencionada, pelo correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: de segunda à sexta-feira das 8H-12H30 m e das 14H às 19H.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado na secretaria da Junta de Freguesia, na morada acima mencionada, dentro do mesmo horário, acima referido.

10 de outubro de 2013. — O Presidente de Junta, *Manuel Martins da Costa*.

307394445

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO  
DOS CAVALEIROS E FRIELAS

## Aviso n.º 14744/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e no âmbito do Procedimento Concursal Comum Excecional 01/2013, publicado no *Diário da República* n.º 122 de 27 de junho de 2013, 2.ª série, através do Aviso n.º 8292/2013 Ref. A, código da oferta OE 201307/0002, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho da Junta de Freguesia, datado de 23 de outubro de 2013.

## Lista Unitária de Ordenação Final — OE 201307/0002

- 1.º José Batista Andrade: 14,02 Valores
- 2.º Helder Emanuel Fernandes Webá: 12,18 Valores
- 3.º António Manuel Pimenta: 11,05 Valores

Para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, ficam notificados os candidatos do ato de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final que se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia e disponível em [www.jf-stoantoniocavaleiros.pt](http://www.jf-stoantoniocavaleiros.pt), na funcionalidade Junta de Freguesia/Recursos Humanos.

19 de novembro de 2013. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Glória Maria Trindade*.

307411592

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

## Aviso n.º 14745/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e do artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída através do procedimento concursal comum de recrutamento aberto pelo aviso n.º 13117/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro de 2012, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, para a Direção de Serviços Técnicos, Setor de Recolha de Resíduos Urbanos e Higiene Limpeza, com início em 11 de novembro de 2013, com a remuneração base de € 485, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível 1 da tabela remuneratória única, com o trabalhador Rafael Bispo Filipe.

15 de novembro de 2013. — A Administradora, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria José Barata Baptista*.

307412889